LEI DE Nº 108, DE 9 DE MAIO DE 1968

"AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO DE FINANCIAMENTO COM A CAIXEGO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, **PREFEITO deste Município,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a firmar contrato de Financiamento com a caixa na importância de Ncr$ 137.730,00 (cento e trinta e sete mil,setecentos e trinta cruzeiros novos), destinados ao serviço de infra- estrutura para o núcleo residencial de Anápolis, construído pela COOPHAB-GO (cooperativa habitacional de Goiás).

Art. 2º. Está lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 9 de maio de 1968.

Dr. Raul Balduino de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Iram Vitoriano de Souza
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Oscar Luiz de Oliveira
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Telésforo Guerra Filho
CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO